



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017  
REGISTRO DE PREÇOS**

**TÍTULO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALANTA.**

**Tipo de Licitação: Menor preço.**

**Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM**

**Forma de Fornecimento: Parcelada.**

**Regência: Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006.**

**Data e horário de apresentação dos envelopes: 29/08/2017, às 08:30 horas.**

**Data e horário da abertura dos envelopes: 29/08/2017, às 08:30 horas.**

**Local de apresentação e abertura dos envelopes: Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Atalanta, na Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - Atalanta/SC.**

## **1 - PREÂMBULO**

**1.1 - O Fundo Municipal de Saúde de Atalanta, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. JUAREZ MIGUEL RODERMEL, com a autoridade que lhe é atribuída, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei 10.520 de 17 julho de 2002 e do decreto regulamentar nº 3.555/2000, e decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017**, tipo de licitação **MENOR PREÇO POR ITEM**. A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas, até às **08:30 HORAS, do dia 29/08/2017**, no Setor de Licitações e Compras, nas dependências da Prefeitura Municipal de Atalanta, Av. XV de Novembro, 1030, Centro, Telefone/Fax (47) 3535-0015.**

**1.2 - As licitantes deverão apresentar dois envelopes devidamente fechados, contendo no ENVELOPE Nº 01 a proposta comercial, conforme solicitado no item 6 deste Edital e no ENVELOPE Nº 02 a documentação comprobatória de sua habilitação, solicitada no item 7 deste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, os seguintes dizeres:**

**AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALANTA  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

**AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALANTA  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017  
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO**



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

**1.3 - O ÍNICIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01** contendo a **PROPOSTA DE PREÇO** e do Nº **02** contendo a **DOCUMENTAÇÃO** será às **08:30 HORAS, do dia 29/08/2017**, no Depto. de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal.

**1.4 -** Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da sua abertura, as proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Atalanta, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem, não se aceitando justificativas de atraso na entrega das propostas devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.

**1.5 -** AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTES EDITAIS, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO ART. 87, §2º, DA LEI 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.

## **2 – DO OBJETO**

**2.1 -** A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALANTA**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALANTA, de acordo com as especificações do Anexo I.

## **3 – DA JUSTIFICATIVA, DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**3.1 – JUSTIFICATIVA:** atender as necessidades da população usaria do Sistema Único de Saúde, priorizando a saúde bucal dos pacientes. O Fundo Municipal de Saúde de Atalanta decide por fazer o registro de preços por não ser possível prever a quantidade exata que será necessária para o período de 12 meses. Não foi realizado um processo exclusivo para ME e EPP, por considerar que não será vantajoso para a administração, pois são poucas empresas de menor porte na nossa região que atuam no ramo.

**3.2. ENTREGA:** A entrega do objeto deverá ser realizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias e conforme a necessidade, após a solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde de Atalanta.

**3.3 – PAGAMENTO:** O pagamento será **em até 10 dias após a entrega e emissão da Nota Fiscal**. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

## **4 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

#### **4.1 - DAS CONDIÇÕES:**

**4.1.1** - Poderão participar todas empresas que se enquadrarem no ramo de atividade pertinentes a execução do objeto da presente licitação; e que atenderem as condições deste Edital e apresentem os documentos nela exigidos;

**4.1.2** - O licitante que não se fizer representar fica automaticamente impedido de participar da etapa de lances, prevalecendo a proposta por escrito.

#### **4.2 - DAS RESTRIÇÕES:**

**4.2.1** - Não estejam sendo submetidas a processos de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou hajam sido suspensas de licitar no âmbito deste Município, e/ ou declaradas inidôneas pela Administração Pública; e estejam constituídas sob a forma de consórcio.

### **5 – DO CREDENCIAMENTO**

**5.1** – No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, as proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro com apenas um representante legal que, devidamente munido de documentos (**Cópia autenticada por cartório competente; ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo responsável pelo Departamento de Compras e Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA**), que o credencie a participar deste procedimento licitatório, será o único admitido a intervir nas fases do pregão, respondendo por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, **entregar cópia da Carteira de Identidade e CPF ou documento equivalente.**

**5.2** – Por credencial entende-se:

a) Habilitação do representante com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, **mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular (Anexo)**, acompanhado do documento, descrito na alínea a seguir, para aferir-se a capacidade do outorgante;

b) Documento comprobatório de capacidade para representar a empresa (**CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE**), **no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de titular da mesma.**

**5.3** – O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

**5.4** – **Na hipótese do representante legal da empresa licitante apresentar procuração pública, ainda assim deverá apresentar o CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE.**

**5.5** – Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

**5.6** – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação (ANEXO).

**5.7** – Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe deste Pregão e anexados ao respectivo processo.

**5.8** – A não apresentação do documento de titularidade (CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE) ou credenciamento ou a incorreção desses impedirá o licitante de participar da etapa de lances.

**5.9** - A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes**, **Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (se for o caso), enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), acompanhado com a **Certidão expedida pela Junta Comercial** para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, **sob pena de ser desconsiderada tal condição.**

## **6 – DA PROPOSTA COMERCIAL**

### **6.1. O ENVELOPE “PROPOSTA COMERCIAL” DEVERÁ CONTER:**

**6.1.1.** A proposta comercial, apresentada com observância das seguintes exigências:

a) Ser impressa por processo eletrônico, datilografada, em língua portuguesa, sem alternativas, emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, preenchidas na forma do anexo I deste Pregão, considerando - se até 2 (duas) casas decimais após a vírgula;

b) Ser datada e assinada pelo representante legal da empresa ou pelo procurador, com poderes para tanto, identificando-se com o nome, RG, CPF; cargo que exerce (diretor, administrador e/ou procurador);

c) Apresentar Razão Social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone, fax e CNPJ/MF;

d) Preço do objeto cotado em reais, devendo estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) Local, data, assinatura e identificação do signatário.

**6.1.2.** Para apresentação da proposta em via informatizada o licitante deverá instalar o sistema Compras-AutoCotação, através da rede mundial de computadores (Internet), disponibilizado no site: [www.betha.com.br](http://www.betha.com.br), selecionando a opção: Produtos > Atualizações > Compras-AutoCotação > Instalação Completa; e solicitar o arquivo da proposta para cotação de preços junto ao Setor de Compras e Licitações do Município de Atalanta.



**6.1.3.** Quando a proposta for apresentada em via informatizada através do sistema Compras-AutoCotação, após a conclusão da digitação ela deverá ser salva em mídia removível (CD, Pendrive ou SD), impressa, carimbada e assinada em todas as suas folhas pelo representante legal do licitante, devidamente identificado, ou pelo procurador. A mídia removível deverá acompanhar a proposta de preços.

## **6.2 - SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:**

a – Não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa que tenha poderes para tal, ou pelo procurador da mesma, devidamente autorizado, através de procuração outorgada pelo representante legal da empresa, neste último caso deverá ser apresentada a procuração ao pregoeiro.

b - Contiverem preços ilegíveis, ou seja, o preço unitário e o preço total não forem passíveis de leitura e entendimento.

c – Não obedecerem às condições estabelecidas no edital; e apresentarem as mesmas em desacordo com o solicitado no item 6.

## **6.3 - CONSIDERAÇÕES:**

6.3.1 - Havendo itens com valores considerados inexecutáveis, o pregoeiro poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade da prestação do serviço, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado; e conforme avaliação poderá desclassificar a empresa proponente.

## **7 – DA DOCUMENTAÇÃO**

**7.1 – O envelope “DOCUMENTAÇÃO” Nº 02 deverá conter uma via original; ou cópia autenticada por cartório competente; ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo responsável pelo Departamento de Compras e Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA, conforme determina o art. 32 da Lei 8.666/93:**

- a) Prova de regularidade de débitos relativos Previdência Social a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Negativa ou com efeitos de Negativa);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- f) Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- g) Alvará Sanitário Municipal ou Estadual;
- h) Declaração da proponente, de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (conforme modelo constante do Anexo, do presente edital);
- i) Declaração Atestando que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa (conforme modelo constante do Anexo, do presente edital);

- j) Contrato Social, Ato constitutivo ou Estatuto com todas as alterações, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações devidamente comprovado o último registro no órgão próprio. **(Dispensado quando apresentado no ato do Credenciamento);**
- k) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitida via internet, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

Todos os dados devem estar sem rasuras ou emendas. O envelope deverá estar lacrado com cola evitando assim sua violação.

**7.2** - Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela mesma via pelo pregoeiro, caso necessário.

**7.3** - Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerado válidos por um período de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua emissão.

**7.4 - Para participação de representante da empresa proponente, no ato da abertura desta licitação, o mesmo deverá realizar o CREDENCIAMENTO, conforme item 5.**

**7.5** - Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, e da mesma forma se for filial.

**7.6** - No caso de licitante filial, serão dispensados aqueles documentos que pela própria natureza jurídica ou em razão de centralização de recolhimento, não puderem ser emitidos em seu nome; deverão os mesmos, entretanto, nesse caso, serem emitidos em nome da matriz, sob pena da inabilitação da licitante.

## **8 – SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO**

### **8.1 – SESSÃO PÚBLICA**

a - No dia, hora e local designado no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, envelope nº 01 e nº 02 respectivamente.

### **8.2 - PROCEDIMENTOS**

**8.2.1** No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na presença dos representantes de cada proponente participante, procedendo como adiante indicado.

**8.2.2** Realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Cláusula Quinta do presente Edital.

**8.2.3** A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido.

**8.3** - Deverão ser apresentadas, ainda, a Declaração de que a proponente é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (se for o caso) enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio (DNRC), **sob pena de ser desconsiderada tal condição.**

**8.4** - Abrir-se-ão os envelopes n.º 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas que entregaram os envelopes até o dia e horário indicados aprazados no Edital.

**8.4.1** O pregoeiro e a equipe de apoio rubricarão e submeterão a rubrica de todas as proponentes os documentos contidos no certame. O Pregoeiro procederá a verificação do conteúdo do envelope n.º 01, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.

**8.4.2** O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de menor valor; ou classificará as 03 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 03 ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), excetuadas aquelas propostas que estão superiores ao valor máximo estipulado no edital.

**8.4.3** Às proponentes classificadas, conforme sub-item 8.4.2, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

**8.4.3.1** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços.

**8.4.3.2** Fica a encargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).

**8.4.3.3** O pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.

**8.4.3.4** Dos lances ofertados não caberá retratação.

**8.4.3.5** A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.

**8.4.4** Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro fará a classificação provisória pela ordem crescente dos preços apresentados.

**8.4.5** Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço foi apresentado por **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante**, o Pregoeiro abrirá o seu envelope de

habilitação, e caso a habilitação fiscal não estiver regular, o mesmo intimará a licitante para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis, proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.4.6** Regularizada a habilitação fiscal pela licitante **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, a mesma será declarada vencedora do certame.

**8.4.7** Caso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se-lhe a penalidade de que trata o **item 14** deste Edital, e retomando a licitação na forma do item 8.4.5 ou 8.4.8.

**8.4.8** Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço/lance **não** foi apresentado por **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante**, o Pregoeiro verificará o eventual empate legal das propostas, na forma do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 daquele Diploma Legal.

**8.4.9** Ocorrendo **empate fictício**, na forma da lei, o Pregoeiro procederá da seguinte forma:

I - a **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na forma dos itens anteriores), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte** que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.4.10** O prazo para apresentação de nova proposta será de **até 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu preço (art. 45, parágrafo 3º da LC 123/2006).

**8.4.11** Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**8.4.12** Será assegurado, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**.

**8.4.13** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.





**8.4.14** Será desclassificada a proponente que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) apresentar preços manifestamente inexequíveis ou excessivamente superiores ao preço de referência estipulado no Edital (artigo 4º, inciso VII da Lei 10.520/2002).

**8.4.15** Para fins de aferição de inexequibilidade das propostas, o Pregoeiro determinará que a licitante deverá fazer prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc...) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**8.4.16** Sendo aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste Edital.

**8.5** - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

**8.5.1.** Será julgada inabilitada a proponente que:

- a) deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital;
- b) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

**8.5.2.** Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento quando a vencedora for **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**:

- a) serão analisados os documentos **não** integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do Edital, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;
- b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, declarando-se:
  - b.1. o atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação; ou
  - b.2. o desatendimento das exigências constantes do Edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação àquela **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** licitante, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis, proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.5.2.1.** Ocorrendo a situação estabelecida no item b.2. acima, o licitante **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.

**8.6** - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora, proporcionando à seguir, a oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte das licitantes, registrando na Ata da Sessão, a

síntese dos motivos para a futura impetração de recurso, bem como o registro de que todos as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias consecutivos, após o término do prazo do recorrente para juntada de memoriais - razões de recursos do recorrente - art 4º XVIII (03 dias consecutivos), proporcionando-se a todos, vista imediata do processo no Departamento de Compras.

**8.7** - A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.

**8.8** - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e a(s) licitante(s) presente(s).

**8.9** - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

**8.10** - Não considerar-se-á qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

**8.11** – **Somente serão contratadas as empresas que se comprometem a entregar ou executar o objeto da licitação pelo preço da primeira colocada, caso o registro da mesma venha a ser cancelado, de acordo com a ordem de classificação da Ata do Pregão.**

## **9 – DO JULGAMENTO**

**9.1** – No julgamento das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências estabelecidas neste Edital.

## **10 – DAS OBRIGAÇÕES**

### **10.1 – DA PROPONENTE/ CONTRATADA**

- a) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes a legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Prefeitura Municipal de Atalanta e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Prefeitura Municipal de Atalanta.
- c) Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo máximo de 10 (dez) dias, qualquer material, peças ou equipamento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, sem acarretar ônus para a CONTRATANTE.
- d) Será recusado o objeto, imprestável, defeituoso, que não atender as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- e) Arcar com quaisquer despesas com frete para transporte do objeto licitado até o endereço da CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

- f) O objeto entregue com características diferentes da especificação técnica da presente licitação, será devolvido e/ou substituído, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da fornecedora.
- g) A empresa contratada deverá entregar o objeto licitado rigorosamente de acordo com o Anexo I – Termo Referência.
- h) A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

## **10.2 – DA LICITANTE / CONTRATANTE**

- a) Exigir que a CONTRATADA cumpra com o exposto neste edital.
- b) Efetuar o pagamento dos serviços contratados na forma e prazo previstos neste Edital.

## **11 – DA IMPUGNAÇÃO**

**11.1** – Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital.

**11.2** – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

## **12– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1** – A despesa decorrente correrá por conta das seguintes dotações:

2.036.3390.00 - 101 - 5/2017 - Manutenção dos Serviços de Saúde.

2.036.3390.00 - 82 - 4/2017 - Manutenção dos Serviços de Saúde.

**12.2** – Para fazer face às despesas, serão emitidas Notas de Empenho pelo Departamento de Contabilidade.

## **13 – DO PAGAMENTO**

**13.1** – O pagamento será realizado após a entrega do objeto **em até 10 dias após a entrega e emissão da Nota Fiscal.**

**13.2** – Havendo qualquer incorreção de documentos a posteriori, o pagamento será susgado, até que a empresa adote as providências necessárias à regularização da situação.

## **14 – DAS SANÇÕES**

**14.1** – O licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com os entes públicos e, se for o caso, descredenciados dos sistemas de

cadastro Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

**14.2** – Caso a empresa vencedora se recuse a receber as Notas de Empenho ou assinar o contrato ou documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação feita por este Município, sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida. Ocorrendo esta hipótese este Município poderá anular a Nota de Empenho e aplicar, à licitante, multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta ficando, ainda, sujeita às penas do art. 7º da Lei 10.520/02.

**14.3** - Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.

## **15 – DOS RECURSOS**

**15.1** – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**15.2** – O(s) recurso (s) será (ão) endereçado (s) ao Prefeito Municipal, via setor de Compras e Licitações – Protocolo, aos cuidados do Pregoeiro que encaminhará (ão) ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de até 05 (cinco) dias.

**15.3** – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.4** – Decairá do direito de recorrer, o licitante que não se manifestar imediatamente e motivadamente no momento em que o Pregoeiro declara o vencedor.

## **16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**16.1** – Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contato.

## **17 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**17.1** – A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade,





de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**17.2** – Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

**17.3** – Na hipótese da ocorrência da situação descrita no Subitem 14.2 será aplicado o disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no item 14 deste Edital.

**17.4** – Qualquer esclarecimento sobre o presente Edital poderá ser obtido de segunda a sexta-feira em horário das **08** horas às **12** horas e das **14** horas às **17** horas com o pregoeiro, na Prefeitura Municipal, à Av. XV de Novembro, 1030, Bairro Centro ou pelo telefone (47) 3535-0015 ou através do e-mail [compras@atalanta.sc.gov.br](mailto:compras@atalanta.sc.gov.br).

**17.5** – Os anexos I, II, III, IV, V, VI e VII fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrição.

Atalanta, 14 de Agosto de 2017.

**JUAREZ MIGUEL RODERMEL**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ATALANTA</b>  CNPJ: 11.211.260/0001-22      Telefone: 47 3535 0015 AVENIDA XV DE NOVEMBRO C.E.P.: 88410-000 - Atalanta - SC	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 6/2017 - PR</b>
	Processo Administrativo: 11/2017 Data do Processo Adm.: 14/08/2017 Processo de Licitação: 11/2017 Data do Processo: 14/08/2017
Folha: 1/7	

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	10,000	UND	ÁCIDO GEL 37% C/ 3 SERINGAS	_____	12,2800	122,8000
2	5,000	UND	ADESIVO SINGLE BOND 10ML	_____	111,6100	558,0500
3	48,000	GL	ÁGUA DEIONIZADA BOMBONA 5 LT	_____	10,7700	516,9600
4	10,000	LTR	AGUA OXIGENADA 1000ML 10 VLS	_____	7,1300	71,3000
5	15,000	CX	AGULHA DESCARTÁVEL CURTA (CX C/100 UN)	_____	37,6200	564,3000
6	2,000	UND	AGULHA DESCARTÁVEL EXTRA CURTA (CX C/100 UN)	_____	36,9400	73,8800
7	16,000	CX	AGULHA PARA IRRIGAÇÃO 30X15	_____	6,8400	109,4400
8	40,000	UND	ÁLCOOL ETILICO 70% 1000ML. APRESENTAR AFE DE SANEAMENTO	_____	5,1900	207,6000
9	2,000	UND	ALVEOLOTOMO BI-ARTICULADO	_____	97,0900	194,1800
10	2,000	CX	AMALGAMA EM CÁPSULA - 1 PORÇÃO (CX C/ 100 UN)	_____	209,0000	418,0000
11	10,000	UND	ANESTÉSICO ARTICAIÑA	_____	151,7200	1.517,2000
12	5,000	CX	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% C/ EPINEFRINA (1: 100.000) CX - TUBETE DE VIDRO	_____	80,6300	403,1500
13	15,000	CX	ANESTÉSICO MEPIADRE 100- MEPIVACAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:100.000 - CX C/ 50 TUBETE	_____	88,7300	1.330,9500
14	16,000	POTE	ANESTÉSICO TÓPICO GEL 12GR - TUTTI-FRUTTI	_____	7,4200	118,7200
15	2,000	UND	APLICADOR PARA CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO	_____	21,6600	43,3200
16	10,000	UND	APLICADORES DESCARTÁVEIS ODONTOLÓGICOS, C/ 100 UN	_____	16,5300	165,3000
17	1,000	UND	AUTOCLAVE 21L	_____	3.200,0000	3.200,0000
18	60,000	PCT	BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL - PACOTE C/ 100 UN	_____	18,5900	1.115,4000
19	50,000	UND	BANDA MATRIZ EM AÇO 0,5MM	_____	1,9800	99,0000
20	10,000	UND	BANDA MATRIZ EM AÇO 0,7 MM	_____	1,9800	19,8000
21	5,000	UND	BANDEJA DE ALUMÍNIO PARA CIRURGIA C/ NO MÍNIMO 22X17X1,5 (LISA)	_____	27,2100	136,0500
22	20,000	UND	BANDEJA DE ALUMÍNIO PARA EXAME CLÍNICO C/ NO MÍNIMO 22X9X1,5 (LISA)	_____	55,4200	1.108,4000
23	4,000	UND	BICARBONATO DE SÓDIO 200GR	_____	11,5700	46,2800
24	1,000	UND	BOMBA A VACUO CAPACIDADE 200 LITROS/ MINUTOS	_____	2.500,0000	2.500,0000
25	1,000	PCT	BORRACHA DE ORTODONTIA PARA AFASTAMENTO C/ 1000 UNID	_____	10,0000	10,0000
26	5,000	UND	BROCA 2082	_____	4,8800	24,4000
27	15,000	UND	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1011	_____	4,8800	73,2000
28	50,000	UND	BROCA ALTA ROTACAO 1012	_____	4,8800	244,0000
29	15,000	UND	BROCA ALTA ROTACAO 1013	_____	4,8800	73,2000
30	15,000	UND	BROCA ALTA ROTACAO 1014	_____	4,8800	73,2000
31	15,000	UND	BROCA ALTA ROTACAO 1015	_____	4,8800	73,2000



**Prefeitura Municipal de Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ATALANTA</b>  CNPJ: 11.211.260/0001-22      Telefone: 47 3535 0015 AVENIDA XV DE NOVEMBRO C.E.P.: 88410-000 - Atalanta - SC	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 6/2017 - PR</b>
	Processo Administrativo: 11/2017 Data do Processo Adm.: 14/08/2017  Processo de Licitação: 11/2017 Data do Processo: 14/08/2017
Folha: 2/7	

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
32	5,000	UND	BROCA ALTA ROTACAO 1015 HL	_____	4,7400	23,7000
33	5,000	UND	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016 HL	_____	4,8800	24,4000
34	15,000	UND	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3168	_____	4,8800	73,2000
35	15,000	UND	BROCA ALTA ROTACAO 3195 f	_____	4,8800	73,2000
36	15,000	UND	BROCA BAIXA ROTACAO NÚMERO 2	_____	3,6500	54,7500
37	15,000	UND	BROCA BAIXA ROTACAO NÚMERO 4	_____	3,6500	54,7500
38	15,000	UND	BROCA BAIXA ROTACAO NÚMERO 6	_____	3,6500	54,7500
39	15,000	UND	BROCA BAIXA ROTACAO NÚMERO 8	_____	3,6500	54,7500
40	45,000	UND	BROCA CARBINE DE ALTA NUMERO 2	_____	8,3400	375,3000
41	45,000	UND	BROCA CARBINE DE ALTA NUMERO 4	_____	8,4500	380,2500
42	45,000	UND	BROCA CARBINE DE ALTA NUMERO 6	_____	8,4500	380,2500
43	5,000	UND	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA NÚMERO 2	_____	12,5400	62,7000
44	5,000	UND	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA NÚMERO 4	_____	12,5400	62,7000
45	5,000	UND	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA NÚMERO 6 CAC CURTA	_____	12,5400	62,7000
46	15,000	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1034	_____	6,7600	101,4000
47	15,000	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO NÚMERO 1031	_____	6,7600	101,4000
48	15,000	UND	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 33	_____	12,1600	182,4000
49	15,000	UND	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 34	_____	12,1600	182,4000
50	5,000	UND	BROCA ZECKRIA PARA ODONTOSECÇÃO	_____	40,8000	204,0000
51	10,000	UND	BROQUEIRO PARA BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO	_____	19,2700	192,7000
52	10,000	UND	BROQUEIRO PARA BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO	_____	19,2700	192,7000
53	2,000	UND	BRUNIDOR OVO DE POMBO	_____	13,9400	27,8800
54	20,000	UND	CABO P/ ESPELHO UNIVERSAL ODONTOLÓGICO	_____	10,2400	204,8000
55	5,000	UND	CABO PARA BISTURI	_____	11,4000	57,0000
56	5,000	UND	CALCADOR PARA AMÁLGAMA PEQUENO E MÉDIO	_____	12,0600	60,3000
57	1,000	UND	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO ODONTOLÓGICA	_____	189,0000	189,0000
58	2,000	UND	CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO - PUSH BOTTON	_____	702,0000	1.404,0000
59	5,000	UND	CÂNULA PARA ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICA	_____	42,7900	213,9500
60	5,000	PCT	CARTELA P/ RX ODONTOLÓGICO - C/ 2 FUROS PACOTE C/ 100 UNID.	_____	12,2200	61,1000
61	10,000	PCT	CARTELAS P/ PRONTUÁRIOS C/ ODONTOGRAMA - PCT C/ 100 UNID.	_____	26,2200	262,2000
62	6,000	LTR	CLOREXIDINE 0,12%	_____	21,8300	130,9800
63	2,000	LTR	CLOREXIDINE 4% 1L	_____	9,6700	19,3400
64	15,000	UND	COLETOR PERFURO - CORTANTES 7,0 LT	_____	4,4500	66,7500
65	3,000	PCT	COLGADURA INDIVIDUAL EM INOX EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	_____	35,0000	105,0000
66	50,000	PCT	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO, MEDINDO 7, 5CM X 7,5CM DOBRADA, 13 FIOS 15X3, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO TELA OU CROUCHE, PCT COM 500 UNIDADES, ALVEJADA E HIDROFILIZADA, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, MANCHAS, FALHAS, SEM FILAMENTO RADIOPACO, DEVEM SER BRANQUEADAS, PURIFICADAS, ISENTA DE ALVEJANTE ÓPTICO E AMIDO, POSSUIR PH COM INTERVALO ENTRE 5,0 E 8,0 APRESENTAR HIDROFILIDADE MENOR OU IGUAL A 15	_____	24,7500	1.237,5000





Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ATALANTA</b>  CNPJ: 11.211.260/0001-22      Telefone: 47 3535 0015 AVENIDA XV DE NOVEMBRO C.E.P.: 88410-000 - Atalanta - SC	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 6/2017 - PR</b>
	Processo Administrativo: 11/2017 Data do Processo Adm.: 14/08/2017 Processo de Licitação: 11/2017 Data do Processo: 14/08/2017
Folha: 3/7	

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			SEGUNDOS, TRAMA FECHADA, TEXTURA UNIFORME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS ABNT NBR 13.843 E NBR 14.108, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 UNIDADES, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO, VALIDADE DO PRODUTO: SESENTA MESES, CONTER N° DE LOTE, CONSTANDO PRODUTO INTERNO E DADOS EXTERNOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONFORME PORTARIA INMETRO 106/2003. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CÓPIA IMPRESSA DO REGISTRO NA ANVISA, PACOTE COM 500 UNIDADES.			
67	1,000	UND	COMPRESSOR DE AR DE NO MÍNIMO 2HP; VOLTAGEM 220 V; TANQUE DE NO MÍNIMO 40 LITROS; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.		3.690,0000	3.690,0000
68	10,000	UND	CONE DE BORRACHA BRANCA P/ BAIXA ROTAÇÃO		1,5600	15,6000
69	1,000	UND	CUBA DE ULTRASSOM DIGITAL; COR - BRANCA COM TECLADO DE CONTROLE BICOLOR; CAPACIDADE - MÍNIMA 2,1 LITROS; FREQUÊNCIA - MÍNIMA 50/60HZ; FREQUÊNCIA ULTRASSÔNICA - MÍNIMA 52KHZ; VOLTAGEM - 220V; PESO - MÍNIMO 3 KG; DIMENSÕES: EXTERNA - APROXIMADOS 28,5 X 18,5 X 22,5CM (L X A X P); INTERNA - CUBA DE INOX- APROXIMADOS - 24,8 X 8 X 14,8CM; GARANTIA - MÍNIMO 1 ANO; APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CÓPIA IMPRESSA DO REGISTRO NA ANVISA		726,0000	726,0000
70	5,000	UND	CUNHA DE MADEIRA		19,9500	99,7500
71	5,000	UND	CURETA ALVEOLAR Nº 85 (CURETA DE LUCAS)		41,1400	205,7000
72	15,000	UND	CURETA DE DENTINA		15,7900	236,8500
73	2,000	UND	CURETA NÚMERO 17		15,7900	31,5800
74	2,000	UND	CURETA NÚMERO 18		15,7900	31,5800
75	5,000	UND	DEDAL DE BORRACHA		2,2200	11,1000
76	5,000	UND	DESCOLADOR DE MOLT		97,4100	487,0500
77	5,000	UND	DESENCRUSTANTE LÍQUIDO - 1 LITRO		17,9000	89,5000
78	12,000	LTR	DETERGENTE ENZIMÁTICO MULTI AÇÃO 1 LITRO		22,2400	266,8800
79	5,000	CX	DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA PRÁXIS - CX C/ 30 UN		70,2400	351,2000
80	200,000	UND	EMBALAGEM DE COPINHOS DESCARTÁVEIS PARA CAFEZINHO - 100 UND		2,5800	516,0000
81	15,000	UND	ENVELOPE P/ ESTERILIZACAO - AUTO SELANTE C/ INDICADOR QUÍMICO - EMBALAGEM C/ 100 UNID TAM 15X25		27,7900	416,8500
82	15,000	UND	ENVELOPE P/ ESTERILIZACAO - AUTO SELANTE C/ INDICADOR QUÍMICO - EMBALAGEM COM 100 UNID TAM 9X10		12,0800	181,2000
83	40,000	UND	ENVELOPE PARA ESTERILIZACAO - AUTO SELANTE C/ INDICADOR QUÍMICO - EMBALAGEM C/ 100 UNID TAM 9X26		20,7700	830,8000





Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ATALANTA</b>  CNPJ: 11.211.260/0001-22      Telefone: 47 3535 0015 AVENIDA XV DE NOVEMBRO C.E.P.: 88410-000 - Atalanta - SC	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 6/2017 - PR</b>
	Processo Administrativo: 11/2017 Data do Processo Adm.: 14/08/2017 Processo de Licitação: 11/2017 Data do Processo: 14/08/2017
Folha: 4/7	

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
84	5,000	UND	ESCOVA DE BROCA	_____	21,5100	107,5500
85	700,000	UND	ESCOVA DE DENTES MACIA ADULTO (P/ ESCOLAS)	_____	0,5800	406,0000
86	600,000	UND	ESCOVA DE DENTES MACIA INFANTIL (P/ ESCOLAS)	_____	0,5000	300,0000
87	30,000	UND	ESCOVA DE ROBSON BRANCA P/ BAIXA ROTAÇÃO	_____	1,6200	48,6000
88	2,000	UND	ESCULPIDOR PARA AMÁLGAMA HOLLEMBACK	_____	35,6800	71,3600
89	5,000	UND	ESPÁTULA N° 70 - DUPLA	_____	19,6900	98,4500
90	15,000	UND	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA	_____	31,6300	474,4500
91	20,000	UND	ESPELHO ODONTOLÓGICO	_____	17,4800	349,6000
92	5,000	CX	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO C/ 10 UNID	_____	35,4400	177,2000
93	10,000	UND	EVIDENCIADOR DE PLACA - PASTILHAS EMBALAGEM COM 120	_____	17,9400	179,4000
94	10,000	CX	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 3.0 - CX C/ 24	_____	35,5800	355,8000
95	5,000	CX	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 5-0 - CX C/ 24 AG	_____	35,5800	177,9000
96	24,000	UND	FIO DENTAL C/ 100 METROS	_____	5,5700	133,6800
97	1,000	UND	FIO RETRATOR NÚMERO 00	_____	53,9800	53,9800
98	1,000	UND	FIO RETRATOR NÚMERO 2	_____	53,9800	53,9800
99	3,000	UND	FITA DE POLIÉSTER EMBALAGEM	_____	1,1900	3,5700
100	15,000	UND	FITA P/ AUTO CLAVE	_____	4,0700	61,0500
101	15,000	UND	FIXADOR DE RAIOS X (ODONTOLÓGICO) 450 ML	_____	8,4300	126,4500
102	3,000	UND	FLUOR GEL FRASCO C/ NO MÍNIMO 200 ML	_____	3,9900	11,9700
103	150,000	UND	FLUORETO DE SÓDIO 0,02% PARA BOCHECHO - 1000 ML	_____	15,9200	2.388,0000
104	2,000	UND	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - PASTA	_____	25,2600	50,5200
105	1,000	UND	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - PÓ	_____	5,6200	5,6200
106	5,000	UND	JALECO DESCARTÁVEL COM MANGAS COMPRIDAS - PCT C/ 10	_____	19,5000	97,5000
107	3,000	KT	KIT DE PASTA PARA POLIMENTO POLI 1 E POLI 2 - DIAMOND AC I E II	_____	32,1900	96,5700
108	3,000	KT	KIT ENDODONTICO PARA ASPIRAÇÃO	_____	37,0500	111,1500
109	3,000	KT	KIT PARA POLIMENTO DE AG (AMALGAMA)	_____	33,0200	99,0600
110	10,000	KT	KIT PÓ E LÍQUIDO CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO -. CAPACIDADE DE LIBERAÇÃO DE FLUORETO. APRESENTAÇÃO: KIT COM: 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 15 G - 1 FRASCO LÍQUIDO COM 10G - 1 DOSADOR EM PÓ.	_____	68,7100	687,1000
111	5,000	CX	LIMA 21 MM - NÚMERO 15 (FLEXOFIL)	_____	42,2900	211,4500
112	5,000	CX	LIMA 21 MM - NÚMERO 20 (FLEXOFIL)	_____	42,2900	211,4500
113	5,000	CX	LIMA 25 MM - NÚMERO 15 (FLEXOFIL)	_____	42,2900	211,4500
114	5,000	CX	LIMA 25 MM - NÚMERO 20 (FLEXOFIL)	_____	42,2900	211,4500
115	2,000	UND	LIMAS ÓSSEAS	_____	75,2600	150,5200
116	3,000	CX	LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 8,5 C/1000	_____	77,9000	233,7000
117	3,000	UND	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL TAM 6,5	_____	77,9000	233,7000
118	70,000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO CX C/ 100 UNID - TAMANHO PP	_____	17,8300	1.248,1000



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ATALANTA</b>  CNPJ: 11.211.260/0001-22      Telefone: 47 3535 0015 AVENIDA XV DE NOVEMBRO C.E.P.: 88410-000 - Atalanta - SC	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 6/2017 - PR</b>
	Processo Administrativo: 11/2017 Data do Processo Adm.: 14/08/2017  Processo de Licitação: 11/2017 Data do Processo: 14/08/2017
Folha: 5/7	

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
119	50,000	CX	LUVA PROCEDIMENTO GRANDE, COM 100 UNID.	_____	17,8300	891,5000
120	1,000	UND	MACRO - MODELO DE PLÁSTICO COM DENTES INDIVIDUAIS	_____	300,0000	300,0000
121	1,000	UND	MACRO-ESCOVA DENTAL	_____	47,5600	47,5600
122	10,000	UND	MANDRIL P/ DISCO CONTRA ANGULO	_____	42,8500	428,5000
123	10,000	CX	MANDRIL PRAXIS CAIXA C/ 30 UNID,	_____	48,2000	482,0000
124	20,000	UND	MÁSCARA TRIPLA BRANCA C/ ELÁSTICO - CX C/ 50 UNID	_____	8,5600	171,2000
125	1,000	UND	MICRO MOTOR BAIXA ROTAÇÃO + CONTRA-ÂNGULO altas temperaturas em autoclave e materiais para desinfecção o que garante prolongada utilização com máximo desempenho. Spray interno. Encaixe universal Borden de dois furos garante fácil acoplamento em qualquer marca de equipamento. Anel regulador de rotações e sentido de giro disposto no corpo do motor permite fácil regulagem durante uso. Rotação de 5.000 a 20.000 rpm com torque excepcional mantendo os mais baixos índices de ruído e ausência de vibração. Sistema de encaixe rápido intramatic permite a troca facilitada de instrumentos rotativos. Pressão de trabalho: 2,2 bar. + Contra Ângulo fabricado em latão com tratamento de superfície interno e externo resistente as temperaturas de autoclave e materiais para desinfecção. Recartilha desenvolvida com base em sistema digital facilita os movimentos e garante a segurança no uso sem provocar cansaço na mão e pulso. Spray único garante a refrigeração da área de tratamento mesmo nas situações mais difíceis. Sistema de troca de brocas prático fecho posicionado na cabeça do instrumento. Adaptador de brocas do tipo "FG" permite a utilização de brocas de alta rotação. Encaixe universal Intra permite a troca rápida e segura de instrumentos. Máximo desempenho de trabalho a 25.000 rpm com torque excepcional mantendo os mais baixos índices de ruído e ausência de vibração. Transmissão de 1:1, passível de uso com brocas do tipo "AR" e "FG", com spray externo. Identificação do instrumento gravado a laser.	_____	520,0000	520,0000
126	1,000	UND	MOCHO ERGONÔMICO	_____	1.000,0000	1.000,0000



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ATALANTA</b>  CNPJ: 11.211.260/0001-22      Telefone: 47 3535 0015 AVENIDA XV DE NOVEMBRO C.E.P.: 88410-000 - Atalanta - SC	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 6/2017 - PR</b>
	Processo Administrativo: 11/2017 Data do Processo Adm.: 14/08/2017  Processo de Licitação: 11/2017 Data do Processo: 14/08/2017
Folha: 6/7	

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
127	10,000	UND	ÓCULOS DE PROTECAO		4,8100	48,1000
128	2,000	UND	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 100 ML		23,0300	46,0600
129	2,000	FR/A	OTOSPORIN FRASCO 10 ML		17,1000	34,2000
130	3600,000	UND	PACOTE PIPOCA		0,0300	108,0000
131	10,000	FD	PAPEL CREPADO 20X22,5, BRANCO C/ 500 FOLHAS		160,0000	1.600,0000
132	5,000	UND	PASTA PROFILÁTICA		6,1900	30,9500
133	5,000	CX	PELÍCULA PARA RAIOS X ADULTO C/ 150		143,6600	718,3000
134	2,000	CX	PELÍCULA PARA RAIOS X INFANTIL IP-01		234,4000	468,8000
135	2,000	UND	PERIÓTOMO FLEXÍVEL		174,2700	348,5400
136	2,000	UND	PINÇA ADSON DIETRICH 12 CM		123,5000	247,0000
137	1,000	UND	PINÇA ANATÔMICA (SERRINHADA) (SEM DENTE) - 14CM		15,0000	15,0000
138	20,000	UND	PINÇA CLINICA		8,1400	162,8000
139	2,000	UND	PINÇA HALSTEAD CURVAS		47,2700	94,5400
140	2,000	UND	PINÇA MICRO DENTE DE RATO		16,4400	32,8800
141	2,000	UND	PINÇA MOSQUITO 12,5 CM CURVA		25,8900	51,7800
142	2,000	UND	PINÇA MOSQUITO 12,5 CM RETA		25,8900	51,7800
143	1,000	UND	PINÇA MULLER P/ CARBONO		38,0200	38,0200
144	2,000	UND	PINCAS HALSTEAD RETAS		47,2700	94,5400
145	10,000	UND	PLACA DE VIDRO 6 MM		8,6200	86,2000
146	5,000	UND	PORTA AGULHA MAYO HEGAR		34,6500	173,2500
147	6,000	UND	PORTA AMÁLGAMA DE PLASTICO		9,5700	57,4200
148	3,000	UND	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO 6 CM		35,3000	105,9000
149	3,000	UND	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO - KIT ADULTO		76,0400	228,1200
150	3,000	UND	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO - KIT INFANTIL		76,0400	228,1200
151	5,000	UND	POTE DAPPEN PLASTICO		2,4000	12,0000
152	1,000	UND	PROFI ( ULTRASSON + JATO)		3.300,0000	3.300,0000
153	10,000	UND	RECORTADOR DE MARGEM GENGIVAL		50,7900	507,9000
154	1,000	UND	RÉGUA FLEXÍVEL		1,7500	1,7500
155	1,000	UND	RÉGUA MILIMETRADA PARA ENDODONTIA		13,7200	13,7200
156	5,000	UND	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1		93,3400	466,7000
157	5,000	UND	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A 3,5, Z100		93,3400	466,7000
158	5,000	UND	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A-2		93,3400	466,7000
159	5,000	UND	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A-3		93,3400	466,7000
160	5,000	UND	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 COR A3		50,3500	251,7500
161	5,000	UND	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z350 COR A2 3M		187,8300	939,1500
162	5,000	UND	RESTAURADOR PROVISÓRIO COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR		10,8700	54,3500
163	20,000	FR/A	REVELADOR DE RAIOS X (ODONTOLÓGICO) 450 ML		10,1300	202,6000
164	50,000	PCT	ROLETES DE ALGODÃO - PCT COM 100 UNID.		1,9900	99,5000
165	150,000	UND	ROLOPAC - UNIDADES		4,8500	727,5000
166	20,000	UND	SERINGA DE CARPULE C/ REFLEXO		40,5000	810,0000
167	200,000	UND	SERINGA DESCARTAVEL 05ML C/ AG		0,2300	46,0000
168	5,000	UND	SERINGA LUER-LOK PARA IRRIGAÇÃO		0,6400	3,2000





Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ATALANTA</b>  CNPJ: 11.211.260/0001-22      Telefone: 47 3535 0015 AVENIDA XV DE NOVEMBRO C.E.P.: 88410-000 - Atalanta - SC	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 6/2017 - PR</b>
	Processo Administrativo: 11/2017 Data do Processo Adm.: 14/08/2017 Processo de Licitação: 11/2017 Data do Processo: 14/08/2017
Folha: 7/7	

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
169	5,000	UND	SINDESMOTOMO		24,2000	121,0000
170	5,000	LTR	SOLUÇÃO DE MILTON 1 LITRO		3,6100	18,0500
171	5,000	FR/A	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA 10 ML. INCOLOR		38,9900	194,9500
172	20,000	UND	SONDA EXPLORADORA Nº 5		7,2700	145,4000
173	3,000	UND	SONDA MILIMETRADA SIMPLES		188,1000	564,3000
174	2,000	UND	SONDA NABERS		250,0600	500,1200
175	15,000	FRAS	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML		7,7000	115,5000
176	5,000	FRAS	SPRAY P/ TESTE DE VITALIDADE		50,3500	251,7500
177	5,000	CX	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTAVEL C/20 - CX		12,9600	64,8000
178	100,000	PCT	SUGADORES FLEXÍVEIS DE PLÁSTICO DESC. C/ 50 UNID.		5,0200	502,0000
179	5,000	UND	TAÇA DE BORRACHA BRANCA P/ BAIXA ROTAÇÃO		1,6000	8,0000
180	10,000	UND	TAÇA PROFILÁTICA		1,9500	19,5000
181	15,000	UND	TACA SILICONADA ABRASIVA C/ 8		63,1900	947,8500
182	2,000	PCT	TAMBOREL C/ 50 REFIL		37,2800	74,5600
183	5,000	UND	TESOURA ÍRIS CIRÚRGICA RETA -MÉDIA PONTA FINA 15 CM		20,5300	102,6500
184	3,000	UND	TESOURA PEQUENA PONTA RETA		30,5600	91,6800
185	4,000	UND	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE - CX COM 10		53,3000	213,2000
186	10,000	UND	TIP DE APARELHO ULTRASSOM (PONTA + CHAVE + CAPA)		96,5200	965,2000
187	2,000	UND	TIRA DE LIXA POLIÉSTER - CX		87,5500	175,1000
188	5,000	CX	TIRAS DE CARBONO PARA AJUSTE OCUSAL, CAIXA		2,1300	10,6500
189	3,000	UND	TIRAS DE LIXA METÁLICA DE AÇO C/ 10 UNID DE 4 MM		6,3100	18,9300
190	10,000	PCT	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO - PCT C/ 100 UNID		8,8200	88,2000
191	2,000	UND	TRICRESOL FORMALINA FRASCO C/ 10 ML		6,2100	12,4200
192	2,000	UND	VASELINA SÓLIDA		6,6300	13,2600
193	2,000	UND	VERNIZ COM FLUOR QUE POSSUI 6% DE FLUORETO DE SÓDIO E 6% DE FLUORETO DE CALCIO		22,7600	45,5200
(Valores expressos em Reais R\$)					<b>Total Máximo Geral:</b>	<b>62.783,3200</b>

**OBS: SOLICITAR ITENS DO SISTEMA BETHA AUTO COTAÇÃO.**



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017**

**ANEXO II**

**CREDENCIAMENTO**

**(MODELO)**

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar da Licitação instaurada pelos órgãos do Município de Atalanta, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 6/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

( Local e Data )

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)

**Obs.: Deve vir fora dos envelopes de habilitação e proposta.**



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO “ME” OU “EPP”**

....., inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu(sua) representante legal, senhor(a)....., inscrito(a) no CPF sob nº..... e portador(a) da Carteira de Identidade com RG no....., DECLARA para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 6/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e data)

.....  
(Empresa Proponente)  
(Representante legal)

**Observação 1:** Assinalar com um “X” a condição da empresa.

**Observação 2:** Deve vir acompanhada com a **Certidão expedida pela Junta Comercial atualizada** (devem vir fora dos envelopes de habilitação e proposta).

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO  
(MODELO)**

(Nome da Empresa)

....., CNPJ nº  
....., sediada em ....., DECLARA, sob as  
penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente  
processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

( Local e Data )

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)

**Obs.: Deve vir fora dos envelopes de habilitação e proposta.**



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.**

**(MODELO)**

(Razão Social da Empresa) -----, inscrita no CNPJ nº. -----, por intermédio de seu representante legal Sr. (a): -----, portador (a) da Carteira de Identidade nº. ----- CPF nº. ----- **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega** menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **não emprega** **menor de dezesseis anos**.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (      )

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

( Local e Data )

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)

**Obs.: Deve vir dentro do envelope de habilitação.**





Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A EMPRESA LICITANTE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,

**DECLARA**, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica, ou assemelhados com o Município de Atalanta.

( Local e Data )

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)

**Obs.: Deve vir dentro do envelope de habilitação**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017**

**ANEXO VII**

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2017, na cidade de Atalanta, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Av. XV de Novembro, 1030, Centro, o Município de Atalanta, devidamente representado e assistido, e a(s) empresa(s) \_\_\_\_\_, por seu(s) representante(s) legal(is), acordam proceder, nos termos do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALANTA**, conforme o(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

<b>ITEM 01</b>	
<b>Fornecedor:</b>	
<b>Preço cotado para o item: R\$</b>	
<b>DETALHAMENTO DO MATERIAL</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

**Atalanta (SC)**, ..... de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
Município de Atalanta  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Empresa  
Representante Legal



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)